


Parecer n.º 03 - CEOF

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
15 12 2016	18h20min	EXTRAORDINÁRIA	14

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Acato a solicitação de V.Exa.

Item nº 6:

Discussão e Votação, 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.321, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que estabelece a pauta de valores venais dos veículos automotores registrados e licenciados no Distrito Federal, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2017”.

Tramitação concluída. A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças deverá se manifestar sobre a emenda aprovada na Comissão de Constituição e Justiça.

A Presidência designa o Deputado Rafael Prudente para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Rafael Prudente, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças à Emenda Modificativa da Relatora da Comissão de Constituição e Justiça, Sandra Faraj, ao Projeto de Lei nº 1.321, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “estabelece a pauta de valores venais dos veículos automotores registrados e licenciados no Distrito Federal, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – para exercício de 2017”.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 1.321/2016
Folha nº 213 §



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2016	18h20min	EXTRAORDINÁRIA	15

Essa emenda só ajusta a questão de redação. Altera o § 2º do art. 1º. "§2º O disposto no art. 2º, § 6º, da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, é atendido com a publicação de Ato do Subsecretário da Receita, no Diário Oficial do Distrito Federal, que contemple somente os itens incluídos ou alterados na pauta de que trata o *caput*."

Sobre a Emenda Modificativa nº 1, ela faz apenas um ajuste de redação, retirando a palavra "modificada", deixando apenas a palavra "pauta", o que não altera basicamente em nada o projeto.

Então, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, dou como aprovada a Emenda Modificativa nº 1, de autoria da Deputada Sandra Faraj.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.321. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.